



Câmara de Antônio João - Mato Grosso do Sul

Rua Neco Manoel Flores, 150

LEI MUNICIPAL N° 927/2010.

De,29 de Junho de 2010.

"Define obrigação de pequeno valor atendendo ao disposto nos §§ 3° e 4° do art. 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 62/2009, no âmbito do Poder Executivo no Município de Antonio João-MS, e dá outras providências".

Poder Executivo
Vereador(a) - PMDB



DOC: 1522708389